



REFLEXIONES - ENSAYOS

O ENSINO DA ENFERMAGEM EM PORTUGAL.

NURSING STUDIES IN PORTUGAL.

***Dos Santos Curado, A. **Camacho Cardoso, M^a. B. ***Mendes Gaspar, M^a F.**

*Prof. Coordenadora. Mestre em Desenvolvimento Infantil. Escola Superior de Enfermagem Calouste Gulbenkian. **Prof. Coordenadora. Mestre em Business Administration. E. S. E. Maria Fernanda Resende. ***Prof. Adjunta. Mestre em Comportamento Organizacional. E. S. E. Maria Fernanda Resende. Lisboa. Portugal.

Palavras-Chave: Ensino de Enfermagem, Declaração de Bolonha.

Palabras clave: Formación enfermera, Declaración de Bolonia.

EVOLUÇÃO HISTÓRICA

Nos últimos 20 anos o ensino de enfermagem em Portugal sofreu algumas alterações sendo a mais relevante a supressão dos dois níveis de ensino anteriormente existentes. Em finais dos anos oitenta os estudantes candidatos às Escolas de Enfermagem passaram a ter exactamente as mesmas condições que os estudantes candidatos a qualquer outro curso do ensino superior, isto significa que devem ter 12 anos de escolaridade à semelhança do que é exigido para o acesso ao ensino superior.

O Ensino Superior em Portugal tem duas vertentes: o Ensino Superior Politécnico e o Ensino Universitário. As Universidades oferecem cursos que dão o grau de licenciatura e os Institutos Politécnicos dão o grau de bacharel. Contudo, após 1997, a legislação sofreu algumas alterações permitindo que os Institutos Superiores Politécnicos também pudessem oferecer cursos com o grau de licenciatura, para além de cursos de pós-graduação.

As mudanças no efectuadas no sistema de ensino levaram a mudanças significativas no ensino de enfermagem nomeadamente no que respeita à integração do sistema educativo.

Desde 1998 que o Ensino da Enfermagem está integrado no Sistema de Ensino Superior, na vertente de Ensino Superior Politécnico. O curso de enfermagem, à semelhança dos cursos universitários, garante aos estudantes o grau de licenciatura.

Durante alguns anos o ensino de enfermagem teve dupla tutela (Ministério da Educação para os assuntos académicos de ensino e investigação e do Ministério da Saúde para os aspectos financeiros e administrativos). Após 1999 o ensino de enfermagem passou para a exclusiva responsabilidade do Ministério da Educação.

As Instituições Politécnicas podem ser quer Escolas Superiores independentes ou agrupadas em institutos politécnicos. Actualmente as escolas de enfermagem ou são independentes ou pertencem a institutos de saúde ou em algumas situações, sobretudo por razões regionais estão organizadas como departamentos específicos dentro da Universidade.

As quatro Escolas públicas da região de Lisboa estão actualmente a trabalhar no sentido de em conjunto (como Escola Única) integrarem o Instituto Politécnico de Lisboa. Movimentos semelhantes estão a decorrer noutras escolas nomeadamente em Coimbra e Porto.

Em Portugal existem 25 Escolas Superiores de Enfermagem Públicas e dez privadas, ministrando todas elas o curso de licenciatura em enfermagem. As Escolas de Enfermagem têm autonomia pedagógica e administrativa. Actualmente, algumas Universidades privadas estão também a ministrar o curso de enfermagem.

O ENSINO DE ENFERMAGEM: PASSADO E PRESENTE

Até ao final dos anos noventa as Escolas de Enfermagem ofereciam dois tipos de cursos, um com a duração de três anos que dava o grau de bacharelato e um curso de Especialização em Enfermagem com a duração de cerca de dois anos que dava o grau de licenciatura.

Os Enfermeiros tinham que obrigatoriamente ter dois anos de experiência profissional para poderem candidatar-se aos cursos de especialização em enfermagem. Estes cursos preparavam enfermeiros especialistas para prestarem cuidados de maior complexidade em diferentes áreas clínicas.

Os cursos de Especialização em enfermagem incluíam obrigatoriamente nos seus currícula as seguintes grandes áreas:

- Área clínica de enfermagem (especialização);
- Gestão em enfermagem;
- Pedagogia aplicada à enfermagem;
- Investigação

Em 1994 foram aprovados vários cursos de Especialização em Enfermagem, denominados Cursos de Estudos Superiores em Enfermagem, nomeadamente nas seguintes áreas: Enfermagem Comunitária; Enfermagem em Saúde Infantil e Pediatria; Enfermagem em Saúde Materna e Obstétrica; Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria; Enfermagem Médico-Cirúrgica; Enfermagem de Reabilitação e Gestão em Enfermagem. Estes cursos de especialização em enfermagem vieram substituir outros que já existiam em Portugal desde a década de 70. Quer os cursos de estudos superiores em enfermagem quer o curso de enfermagem conferente do grau de bacharelato acabaram em 1998.

Em 1999, iniciou-se o curso de enfermagem, com a duração de 4 anos, conferente do grau de licenciatura. Os currícula destes cursos diferem de Escola para Escola, dado que estas têm autonomia científica e pedagógica, contudo as principais unidades curriculares e conteúdos programáticos estão de acordo com as directivas da União Europeia. O Curso de Enfermagem providencia ao estudante conhecimentos humanos, éticos, científicos e técnicos por forma a que este fique apto a cuidar do indivíduo, família, grupos e comunidade aos três níveis de prevenção. O estudante adquire conhecimentos, compreensão,

competências, comportamentos e atitudes necessárias ao planeamento, execução e avaliação dos cuidados de enfermagem. O curso providencia ainda competências para participar na gestão a nível da unidade de cuidados, colaborar no ensino de enfermagem bem como participar em estudos de investigação. Cursos de pós licenciatura de especialização em enfermagem estão já em curso, nomeadamente o de Enfermagem em Saúde Materna e Obstétrica.

Os enfermeiros detentores de uma licenciatura podem prosseguir estudos quer a nível de mestrado quer de outros cursos de pós graduação não conferentes de grau académico. Algumas universidades têm cursos de mestrado em Ciências de Enfermagem com a duração de dois anos. Os enfermeiros podem também candidatar-se a doutoramento.

Dado o ensino de enfermagem estar incluído no ensino superior politécnico, os professores de enfermagem à semelhança dos professores universitários, têm carreiras semelhantes devendo por isso possuir o grau de mestre ou doutor. Actualmente existem duas categorias, professor coordenador (PhD) e professor adjunto (Ma).

VISANDO O FUTURO

O futuro do ensino na União Europeia, no qual o ensino da enfermagem se inclui, passa sem dúvida pela reflexão dos resultados da Conferência de Bolonha, nomeadamente o sistema de graus (graduação e pós-graduação) e outros não conferentes de grau com especial referencia ao sistema de ECTS (European Credit Transfer System).

A mobilidade de estudantes e professores através do espaço europeu é actualmente uma realidade, embora seja necessário garantir a igualdade, que pode ser reposta pelo Processo de Bolonha. Por forma a aumentar a compatibilidade e comparabilidade entre os sistemas de ensino superior a Declaração incita em particular ao aumento da competitividade internacional do sistema de ensino europeu. O objectivo é: criar um espaço europeu de ensino superior por forma a aumentar o emprego e a mobilidade dos cidadãos e aumentar a competitividade internacional do ensino superior europeu.

«A Declaração reflecte uma procura para uma resposta europeia comum a problemas europeus comuns. O processo nasce do reconhecimento que apesar das suas diferenças valiosas, os Sistemas de ensino superior europeus enfrentam problemas internos e externos comuns relacionados com o crescimento e diversificação do ensino superior, com a empregabilidade dos seus graduados, a falta de recursos humanos em áreas chave, com a expansão da oferta privada e transnacional, etc. A Declaração reconhece o valor de reformas coordenadas, sistemas compatíveis e acções conjuntas.» (A Declaração de Bolonha: uma explicação. Documento produzido pela Confederação Europeia das Conferências de Reitores e pela Associação Europeia de Universidades).

A Declaração de Bolonha definiu os seguintes objectivos gerais:

- a competitividade do Sistema Europeu de Ensino Superior
- a mobilidade e empregabilidade no Espaço Europeu

Para atingir estes objectivos gerais, definiu como objectivos específicos:

- a adopção de um sistema de graus comparável e facilmente inteligíveis, incluindo a aplicação do Suplemento ao Diploma;
- a adopção de um sistema baseado essencialmente em dois ciclos, pré - e pós-graduado, incluindo: um primeiro ciclo relevante para o mercado de trabalho; um segundo ciclo requerendo ter completado um primeiro ciclo de pelo menos, três anos;

- o estabelecimento de um sistema (de acumulação e transferência) de créditos, tal como o ECTS;
- a promoção da mobilidade de estudantes, docentes, investigadores e outro pessoal;
- a cooperação na avaliação da qualidade; a dimensão europeia do ensino superior

A declaração apela à cooperação intergovernamental e à contribuição das instituições de ensino superior para o processo.

Em Portugal foi aprovada a lei nº 109-A/2001, por forma a dar corpo ao Processo de Bolonha. O conteúdo da lei está relacionado com a definição das políticas de ensino, das bases para o desenvolvimento do ensino superior e do sistema de créditos ECTS.

No que respeita ao ensino da enfermagem no nosso País somos de opinião que a duração de quatro anos para o curso de licenciatura deve ser mantida, devido á complexidade da saúde e dos cuidados de enfermagem.

Para finalizar a nossa reflexão sobre o ensino da enfermagem, gostaríamos de reforçar a «luta» que a maioria dos países trava/ou para incluir os cursos de enfermagem no ensino superior à semelhança de outros cursos, no que respeita aos requisitos de entrada para a universidade. Este modelo de ensino permitirá aos enfermeiros o acesso aos graus de Mestre e de Doutor em todos os países Europeus.

ISSN 1695-6141

© [COPYRIGHT](#) Servicio de Publicaciones - Universidad de Murcia